



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/76

"REVOKA O DECRETO LEGISLA-
TIVO Nº 02/75 E FIXA A ''
REMUNERAÇÃO DOS SENHORES''
VEREADORES A PARTIR DE 1º
DE MARÇO DE 1976, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS."

O VEREADOR ANTONIO AUSANI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 28, § 1º, Seção III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Resolução 03/75, de 18 de agosto de 1.975 e obedecendo as percentuais fixados pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975;

D E C R E T A

Art. 1º - A remuneração de cada vereador, no pleno exercício de suas funções, a partir de 01 de março de 1.976, será da ordem de Cr\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta cruzeiros) mensais.

§ Único - O valor fixado pelo artigo anterior, será de 50% (cincoenta por cento), correspondente a parte fixa mensal, e os demais 50% (cincoenta por cento) corresponderá a parte variável, ^{a qual} que terá direito cada vereador que comparecer ^{todas} as sessões ordinárias, em número de 04 (quatro) por mês, e participar de votação nas mesmas realizadas.

Art. 2º - Os vereadores que forem convocados, para sessões extraordinárias e delas participarem, inclusive na votação da matéria constante da Ordem do Dia, perceberão uma remuneração da Ordem de Cr\$270,00 (duzentos e setenta cruzeiros), por sessão.

Art. 3º - A apuração dos vencimentos variáveis e extraordinários, será feita através dos assentamentos constantes do livro de presença, adotado pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - As sessões solenes não serão remuneradas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo, entrará em vigor em 01 de março de 1.976, ou seja retroagirá a esta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA AOS 29 DE ABRIL DE 1976,--.

Antonio Ausani
Antonio Ausani
PRESIDENTE
Jose Sperotto
JOSE SPEROTTO
Secretário